



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO BIOCISTEMAS

EDITAL N° 02/2024

**CONSULTA PARA A ELEIÇÃO DE COORDENADOR/A E VICE COORDENADOR/A
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPG) EM BIOCISTEMAS**

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em BIOCISTEMAS, considerando o disposto na Resolução 23/2019, torna público o Edital para a escolha de novo (a) coordenador/a e vice coordenador/a do Programa de Pós-graduação BIOCISTEMAS.

Art. 1º - O presente Edital estabelece as normas gerais para realização de escolha de coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em BIOCISTEMAS da UFSB.

Art. 2º - A consulta para a escolha de coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em BIOCISTEMAS será realizada de forma direta a partir de uma lista formada por chapas previamente aprovadas pela coordenação e colegiado.

Art. 3º - Cada chapa deverá ser composta, obrigatoriamente, por candidatos/as coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em BIOCISTEMAS, ambos do quadro permanente do programa.

Parágrafo único - As chapas de candidaturas e a lista de servidores docentes lotados habilitados a participar da consulta serão compostas de docentes em efetiva lotação e atuação do programa com a respectiva documentação comprobatória.

Art. 4º - Os/As candidatos/as à coordenador/a e vice coordenador/a do Programa de Pós-graduação em Biossistema eleitos/as cumprirão mandato de 02 (dois) anos, de outubro de 2024 a outubro de 2026, com direito a uma recondução, atendendo ao Artigo 8º, parágrafo 2º da Resolução N° 23/2019.

Art. 5º - Poderão concorrer aos cargos de coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Biossistema os docentes Permanentes.

Art. 6º - Não serão elegíveis aos cargos de coordenador/a e vice coordenador/a do Programa de PPG em Biossistemas docentes colaboradores, visitantes, temporários (substitutos), cedidos e o coordenador atual do programa.

Art. 7º - A inscrição de candidatura de chapa para o coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Biossistemas, exclusivamente, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I) e enviada para o e-mail ppgbiossistemas@cja.ufsb.edu.br

Parágrafo único - Ao homologar as chapas para o coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Biossistemas da UFSB a coordenação fará a divulgação do conteúdo do formulário de inscrição das chapas na página institucional do PPG Biossistemas, para o conhecimento público pela comunidade acadêmica, sem prejuízo da divulgação pelos/as próprios/as candidatos/as.

Art. 8º - Poderão votar para escolha do/a coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Biossistemas da UFSB os seus membros, conforme o Artigo 77, Resolução N° 23/2019, item IV.

Parágrafo único - É de exclusiva responsabilidade do/a docente comprovar a sua vinculação referente ao Artigo 8º, caso o seu nome não conste na Lista de Votantes publicada, devendo o/a mesmo/a regularizar a sua situação e comunicar o fato através do e-mail ppgbiossistemas@cja.ufsb.edu.br, conforme data indicada no calendário.

Art. 9º - A votação dar-se-á por voto direto, eletrônico e secreto, por meio de formulário elaborado no LimeSurvey da UFSB, com token individual, secreto e inalterável por votante. O link do formulário: <https://sistemas.ufsb.edu.br/questionarios/index.php/761679?lang=pt-BR>

§ 1º - A ordem das chapas na tela de votação corresponderá à ordem de inscrição da chapa no Formulário de Inscrição (ANEXO 1).

§2º - O votante deverá assinalar a chapa de sua escolha no sistema informatizado.

§3º - Caso o/a eleitor/a não deseje referendar o nome de nenhum/a dos/as candidatos/as, haverá a possibilidade de sinalizar a opção “em branco”.

§4º - Uma vez na gestão do processo eleitoral, o coordenador atual do programa não terá direito ao voto.

Art. 10º - Cada chapa poderá designar 1 (um/a) fiscal a ser indicado/a para acompanhar a apuração dos votos em reunião virtual, conforme indicado no calendário, através do e- mail ppgbiossistemas@cja.ufsb.edu.br.

Parágrafo Único - A ausência dos fiscais não interrompe ou invalida o processo de apuração.

Art. 11º A coordenação publicará o Resultado Final da apuração dos votos em termos quantitativos e percentuais, por chapa, bem como os votos em branco, no site da Unidade e o encaminhará à sua Congregação.

Art. 12º O colegiado do PPG em Biossistemas da UFSB, atuando como Colégio Eleitoral, será responsável pela deliberação do Resultado Final do processo de Escolha para coordenador/a e vice coordenador/a do Programa de PPG em Biossistema da UFSB.

Art. 13º Fica estabelecido o seguinte calendário para o processo de consulta relativo ao presente Edital:

DATAS	ETAPAS
06 de maio de 2024	Publicação do Edital
06/05/2024 a 05/08/2024	Inscrição das chapas candidatas a coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Biossistemas, via Formulário de Inscrição (ANEXO I) a ser enviado para o e-mail ppgbiossistemas@cja.ufsb.edu.br
06 de agosto de 2024	Divulgação, no site do PPG Biossistemas, das chapas homologadas e da Lista de Votantes
07 de agosto de 2024	Recebimento de recursos acerca da inscrição de chapas, enviados por meio de formulário ao e-mail ppgbiossistemas@cja.ufsb.edu.br (Anexo II).
08 de agosto de 2024	Divulgação dos resultados dos recursos interpostos e a lista oficial de chapas inscritas
12 de agosto de 2024	Prazo final de regularização da vinculação de docente ao Programa de Pós-graduação em Biossistemas para a inclusão de seu nome na Lista de Votantes
13 de agosto de 2024	Prazo limite para indicação de fiscal por chapas inscritas, através de comunicação ao email ppgbiossistemas@cja.ufsb.edu.br
14/08/2024 a 28/08/2024	Consulta aos votantes
29/08/2024	Apuração às 10h em sala virtual
30/08/2024	Divulgação às 11h do resultado da Consulta na página institucional do Programa de Pós-graduação em Biossistemas
01/09/2024	Prazo para interposição de recursos (até às 11h) via e-mail

03/09/2024	Resposta à interposição na página institucional do Programa de Pós-graduação em Biossistemas até às 17 horas
04/09/2024	Divulgação às 09h do Resultado Final da Consulta e respectivo encaminhamento ao Decanato do Centro de Formação em Ciências Agroflorestais - CFCAf

Art. 14º - A realização da consulta para coordenador/a e vice coordenador/a do Programa de PPG em Biossistemas da UFSB será regida por este Edital.

Art. 15º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação, observados a Resolução N. 23/2019, a Resoluções N° 17/2016 e o presente Edital.

Itabuna, 02 de maio de 2024.

COORDENAÇÃO DO PPG BIOSSISTEMAS

**ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA NO PROCESSO DE
CONSULTA PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE
COORDENADOR/A DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPG) EM
BIOSSISTEMAS**

Nome da chapa:
Nome do/a candidato/a coordenador(a):
Matrícula SIAPE:
E-mail:
Nome da(o) candidata(o) a vice-coordenador(a)
Matrícula SIAPE:
E-mail:
Apresentação através da simples indicação do link para acesso aos Currículos Lattes:

Declaramos conhecer e concordar com o Plano Orientador e Estatuto da Instituição e todas as atribuições pertinentes a direção do PPG Biossistemas.

Candidato/a a Coordenador(a)

Candidato/a a Vice-Coordenador(a)

Itabuna, _____ de _____ de 2024.

**ANEXO II FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA
CONSULTA PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE
COORDENADOR/A DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPG) EM
BIOSSISTEMAS**

Identificação/Integrantes da chapa:
Requerente:
Objeto sucinto do recurso e Justificativa:
Análise da solicitação (espaço da coordenação):

Assinatura do/a requerente

Itabuna, _____ de _____ de 2024.